



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2011-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado (a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **AMAZON PAPEL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.577.669/0001-64, Inscrição Estadual n.º 03.025.803-0, com sede na Av. Arcelino de Leão, n.º 1144, Trem, CEP 68.906-005, Macapá – AP, Tel 91) 3288-4853/8412-7734/9107-5482 (Representante em Belém), neste ato representada pelo Sr(a) **JOAQUIM DAS GRAÇAS DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Belém – Pará, portador(a) do RG n.º 413.7774 SSP/PA e do CPF/MF n.º 048.952.582-20, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão ELETRÔNICO n.º 037/2011-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 E CAIXA DE PAPELÃO nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico n.º 037/2011-MP/PA vinculada ao Processo N.º 206/2011-SGJ-TA (Protocolo N.º 34141/2011) e apensado Processo N.º 222/2011-SGJ-TA (Protocolo N.º 34660/2011), que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO**

2.1 O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
01	unidade	500	Caixa para embalagem em papelão pardo, ondulado, parede dupla, onda BC, 675g/m <sup>2</sup> , espessura 6.5mm, com capa semi-kraft, 04 (quatro) abas na tampa e na base da caixa, medindo 47x30x13cm (comprimento x profundidade x altura). Impressão 10x20cm na cor preta em ambos os comprimentos e impressão 5x11cm na cor vermelha em ambas as profundidades.	Polibras	R\$ 3,32
02	unidade	400	Caixa para embalagem em papelão pardo, ondulado, parede dupla, onda BC, 675g/m <sup>2</sup> , espessura 6.5mm, com capa semi-kraft, 04 (quatro) abas na tampa e na base da caixa, medindo 47x30x20cm (comprimento x profundidade x altura). Impressão 10x20cm na cor preta em ambos os comprimentos e impressão 5x11cm na cor vermelha em ambas as profundidades.	Polibras	R\$ 3,90
03	unidade	400	Caixa para embalagem em papelão pardo, ondulado, parede dupla, onda BC, 675g/m <sup>2</sup> , espessura 6.5mm, com capa semi-kraft, 04 (quatro) abas na tampa e na base da caixa, medindo 55x36x13cm (comprimento x profundidade x altura). Impressão 10x20cm na cor preta em ambos os comprimentos e impressão 5x11cm na cor vermelha em ambas as profundidades.	Polibras	R\$ 4,36



1



ESTADO DO PARÁ  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

04	unidade	200	Caixa para embalagem em papelão pardo, ondulado, parede dupla, onda BC, 675g/m <sup>2</sup> , espessura 6.5mm, com capa semi-kraft, 04 (quatro) abas na tampa e na base da caixa, medindo 55x36x20cm (comprimento x profundidade x altura). Impressão 10x20cm na cor preta em ambos os comprimentos e impressão 5x11cm na cor vermelha em ambas as profundidades.	Polibras	R\$ 4,74
----	---------	-----	---	----------	----------

- 2.2 O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Pedidos de Fornecimento/Notas de Empenho, a quantidade necessária ao seu uso regular, observada a estimativa constante do Anexo I do Edital do respectivo Pregão.
- 2.3 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.
- 2.4 Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:
- 2.4.1 Quando o preço registrado nesta Ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao MINISTÉRIO PÚBLICO:
- Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
  - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
  - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, o MINISTÉRIO PÚBLICO poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, **desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e forem aceitas as justificativas**, salvo hipótese de negociação com vistas à fixação de novo preço.
- A justificativa de que cuida este item será acompanhada de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser comprovados e analisados através de elementos materiais que o sustentem.
- 2.4.3 Na hipótese dos subitens anteriores, quando frustrada a negociação, o MINISTÉRIO PÚBLICO convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.4 Não havendo êxito nas negociações, o MINISTÉRIO PÚBLICO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 2.5 Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.
- 2.5.1 A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar do 1º dia útil após a data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 4.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.
- 4.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições anteriores, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do ata de registro de preços, nos termos do art.

2



65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 Atividade: 12101.03.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas.  
Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo.  
Fonte: 0101 - Recursos Ordinários

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 6.1.1 O fornecedor não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;
  - 6.1.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
  - 6.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
  - 6.1.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/83;
  - 6.1.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado;
  - 6.1.6 Nas hipóteses previstas no §2º do art. 13 do Decreto federal nº 3.931/2001.
- 6.2 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a licitante vencedora o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.
- 6.3 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério do Órgão.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA

- 7.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

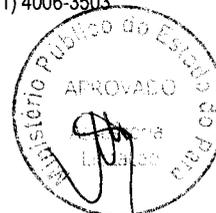
Fica eleito o Foro de Belém-PA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 21 de Novembro de 2011.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AMAZON PAPEL LTDA - EPP  
PROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:





Diário Oficial Nº. 32040 de 22/11/2011

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Número de Publicação: 308133

Nº. da Ata de Registro de Preços: 070/2011-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 037/2011-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa AMAZON PAPEL LTDA - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 E CAIXA DE PAPELÃO

Vigência: 22/11/2011 a 21/11/2012.

Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
01	unidade	500	Caixa para embalagem em papelão pardo, ondulado, parede dupla, onda BC, 675g/m <sup>2</sup> , espessura 6.5mm, com capa semi-kraft, 04 (quatro) abas na tampa e na base da caixa, medindo 47x30x13cm (comprimento x profundidade x altura). Impressão 10x20cm na cor preta em ambos os comprimentos e impressão 5x11cm na cor vermelha em ambas as profundidades.	Polibras	RS 3,32
02	unidade	400	Caixa para embalagem em papelão pardo, ondulado, parede dupla, onda BC, 675g/m <sup>2</sup> , espessura 6.5mm, com capa semi-kraft, 04 (quatro) abas na tampa e na base da caixa, medindo 47x30x20cm (comprimento x profundidade x altura). Impressão 10x20cm na cor preta em ambos os comprimentos e impressão 5x11cm na cor vermelha em ambas as profundidades.	Polibras	RS 3,90
03	unidade	400	Caixa para embalagem em papelão pardo, ondulado, parede dupla, onda BC, 675g/m <sup>2</sup> , espessura 6.5mm, com capa semi-kraft, 04 (quatro) abas na tampa e na base da caixa, medindo 55x36x13cm (comprimento x profundidade x altura). Impressão 10x20cm na cor preta em ambos os comprimentos e impressão 5x11cm na cor vermelha em ambas as profundidades.	Polibras	RS 4,36
04	unidade	200	Caixa para embalagem em papelão pardo, ondulado, parede dupla, onda BC, 675g/m <sup>2</sup> , espessura 6.5mm, com capa semi-kraft, 04 (quatro) abas na tampa e na base da caixa, medindo 55x36x20cm (comprimento x profundidade x altura). Impressão 10x20cm na cor preta em ambos os comprimentos e impressão 5x11cm na cor vermelha em ambas as profundidades.	Polibras	RS 4,74

Data da Assinatura: 21/11/2011

Ordenador Responsável: Dr. Antônio Eduardo Barleta de Almeida

Endereço do Contratado: Av. Arcelino de Leão, nº 1144, Trem, CEP 68.906-005 ,Macapá – AP, Tel 91- 3288-4853/8412-7734/9107-5482